CONTRATO DE COMODATO

Por este instrumento particular, **RIO DE JANEIRO REFRESCOS LTDA.**, com sede nesta Cidade e Estado, na Estrada do Itararé, 1071, Bonsucesso, inscrita no CGC/MF nº 00.074.569/0001-00, Inscrição Estadual nº 81.793.875, doravante denominada **COMODANTE**, e _____, com sede na _____, Cidade do Rio de Janeiro xxxx, no Estado de Rio de Janeiro xxxxxx, inscrita no CGC/MF nº _____, Inscrição Estadual nº _____ doravante denominada **COMODATÁRIA**, ajustam e convencionam entre si o presente **CONTRATO DE COMODATO** e outras avenças, que regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

1) A **COMODANTE** cede em comodato, a título gratuito, à **COMODATÁRIA** 01 máquina automática COKE MACHINE xxxxxxxxxxxx, bem (ns) este(s) de sua propriedade, cujo valor do(s) mesmo(s) nesta data é de R$ 3.500,00 xxxx (Três mil e quinhentos reais xxxxxxxxxxxxxxxx), estando o(s) mesmo(s) em perfeitas condições de uso.

2) O(s) bem(ns) ora emprestado(s), descrito(s) na cláusula primeira, é de exclusiva propriedade da **COMODANTE**, cabendo à **COMODATÁRIA**, tão somente, o direito de usá-lo(s) na forma, para o fim, nos locais e mediante as condições previstas neste contrato.

2.1) A **COMODATÁRIA** obriga-se a utilizar o(s) bem(ns) dado(s) em comodato em regime de absoluta exclusividade, comprometendo-se a não ter em qualquer ponto de seu estabelecimento outro(s) bem(ns) semelhante(s) de concorrentes da **COMODANTE**.

3) O comodato é feito de comum acordo e interesse das partes, por prazo de 05 anos, podendo ser automaticamente renovado por prazo idêntico ao inicial, salvo se denunciado expressamente por qualquer uma das partes, com antecedência de 60 (sessenta) dias do término de vigência de cada prazo contratual.

4) A **COMODATÁRIA** obriga-se a usar o(s) bem(ns) emprestado(s) só e exclusivamente para os fins a que se destina(m) ou seja, venda de refrigerantes em latas, das marcas Coca-Cola, Cherry Coke, Fantas, Guaraná Taí, Sprite, Diet Coke, Diet Sprite, Diet Taí, Kinley Tônica, que venham a ser autorizados pela **COMODANTE**, mediante a inserção de fichas, cartões especiais ou moeda, não podendo ser(em) utilizado(s) para quaisquer outros fins, sendo certo que a **COMODATÁRIA** não comercializará pelo sistema de máquinas automáticas, outros refrigerantes a não ser os acima mencionados.

5) Salvo entendimento mútuo entre as partes contratantes, dado por escrito, não poderá(ão) o(s) bem(ns) emprestado(s) ser(em) mudado(s) ou transferido(s) do endereço em que for inicialmente colocado(s).

6) A **COMODATÁRIA** permitirá a colocação interna e externa, em locais de boa visibilidade, de materiais de propaganda e merchandising em seu estabelecimento e zelará pela conservação dos mesmos, desde que não comprometa o bom andamento de suas atividades.

7) Fica estipulado que periodicamente o estabelecimento da **COMODATÁRIA** será visitado por representantes ou prepostos da **COMODANTE**, para verificação, colocação ou substituição e conservação dos materiais de propaganda e merchandising e manutenção do(s) bem(ns) dado(s) em comodato.

8) Em hipótese alguma poderá a **COMODATÁRIA** ceder ou transferir o presente contrato, emprestar ou permitir a utilização, direta ou indiretamente, por terceiros, do(s) bem(ns) objeto(s) deste contrato.

9) A **COMODATÁRIA** obriga-se expressamente a dar aviso imediato à **COMODANTE**, sempre que por algum motivo houver ameaça de penhora ou embargo do(s) bem(ns) objeto(s) deste contrato, obrigando-se, ainda, expressamente, a declarar como sendo de propriedade da **COMODANTE** o(s) referido(s) bem(ns) sempre que qualquer litígio administrativo ou judicial possa afetá-lo(s) de qualquer forma.

10) Em hipótese alguma poderá a **COMODATÁRIA**, por si, seus herdeiros ou por terceiros, modificar, adaptar e/ou fazer quaisquer alterações no(s) bem(ns) emprestado(s), desmontá-lo(s) ou nele(s) proceder conserto(s) ou reparo(s), nem consentir que se apaguem ou retirem quaisquer inscrições, desenhos, chapas ou números de identificação existentes apostos no(s) bem(s). Em caso de avarias ou mau funcionamento do(s) bem(s) emprestado(s) deverá a **COMODATÁRIA** notificar imediatamente a **COMODANTE**, a quem competirá, a seu critério e quando julgar necessário, fazer os serviços de pintura, consertos, alterações ou substituição ou mesmo a total reforma do(s) bem(ns) objeto(s) deste contrato.

11) A **COMODATÁRIA** será responsável por quaisquer avarias que venha(m) a sofrer o(s) bem(ns), salvo as resultantes do seu funcionamento e uso normal, tais como: desarranjo do motor, ou desgaste de pintura, etc, assumindo, também, a inteira responsabilidade pelas hipóteses de furto, extravio ou perecimento do(s) bem(ns) ou quaisquer outras causas tais como: acidentes, ficando desde logo fixado para efeito de indenização o valor que tiver o(s) bem(ns) similar(es), por ocasião do efetivo pagamento.

12) A **COMODATÁRIA** obriga-se a adquirir fichas e cartões especiais para utilização da máquina, para venda aos consumidores, somente da **COMODANTE**, a preço de tabela desta e de conhecimento prévio da **COMODATÁRIA**.

12.1) A título de comissão pela intermediação na venda de fichas e cartões especiais a **COMODANTE** pagará à **COMODATÁRIA** o valor correspondente a 20%(vinte por cento) da receita bruta de vendas daquelas fichas e cartões especiais.

13) Este contrato poderá ser rescindido, independente de aviso ou notificação, nas seguintes hipóteses:

a) quando uma das partes infringir qualquer disposição do presente contrato;

b) se a **COMODATÁRIA** pedir concordata, requerer ou tiver requerida sua falência ou dissolução, ou sofrer interdição, mesmo que temporária.

c) se a **COMODATÁRIA** vender, ceder ou transferir a terceiros o estabelecimento comercial, mesmo que temporariamente.

13.1) Em caso de rescisão pelo motivo estipulado na letra "a" acima, a parte infratora pagará à parte inocente multa equivalente ao valor previsto na Cláusula Primeira.

14) Por ocasião da rescisão, a **COMODATÁRIA** desde já autoriza a **COMODANTE** a retirar imediatamente o(s) bem(ns) objeto(s) deste contrato.

15) Por razões de natureza comercial, poderá a **COMODANTE** a seu exclusivo critério e, a qualquer tempo, via comunicação expressa, retirar o bem objeto deste contrato, hipótese em que nada será devido a **COMODATÁRIA** a qualquer título.

16) As partes contratantes obrigam-se, por si, seus herdeiros e sucessores, a respeitar o presente contrato tal qual se acha redigido, incorrendo a parte que porventura infringir quaisquer das cláusulas, na multa correspondente ao valor do(s) bem(ns) emprestado(s) ou similar(es), mencionado(s) na cláusula primeira acima, vigente à época da infração, importância essa que será sempre corrigida monetariamente, aplicando-se os coeficientes legais, até o efetivo pagamento, sendo que a multa não eximirá a parte infratora ao fiel cumprimento do aqui estipulado, nem eventual ação para ressarcimento das perdas e danos decorrentes.

17) Sem prejuízo do acima mencionado, a não devolução do(s) bem(ns) na data fixada para tanto ensejará a cobrança de aluguel diário correspondente a 1% do seu valor de mercado.

18) As partes contratantes elegem o Foro Central da Comarca do Município do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato, cujas obrigações para a COMODATÁRIA começam a vigorar a partir da data de instalação(ões) do(s) bem(ns).

19) As partes convêm que a abstenção ou demora por qualquer delas no exercício de qualquer direito ou faculdade que lhe possam assistir em razão deste contrato, não constituirá novação nem renúncia de direito, não impedindo que venham a ser exercidos em qualquer tempo na forma ajustada no presente.

E por estarem as partes de acordo com o exposto no presente contrato, assinam o mesmo em três vias, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Rio de Janeiro, de de 1995.

_____
COMODANTE

X_____
COMODATÁRIA

TESTEMUNHAS:

_____

_____